

Clipping Diário

TJPI



04.10.2017



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CIDADE VERDE	04.10.2017	-	POLÍTICA

Desembargador Paes Landim é eleito presidente do TRE

Em sessão realizada na manhã de hoje (3) o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI) elegeu, por unanimidade, os desembargadores Francisco Paes Landim Filho e Sebastião Ribeiro Martins, respectivamente, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal para o biênio 2018-2019.

A posse dos novos dirigentes do TRE-PI ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2017.

A sessão foi presidida pelo desembargador Joaquim Dias de Santana Filho, com a presença do Desembargador Edvaldo Pereira de Moura e os demais Juízes do TRE-PI, Daniel Santos Rocha Sobral, Antônio Lopes de Oliveira, Reginaldo Pereira Lima de Alencar, José Gonzaga Carneiro, Astrogildo Mendes de Assunção Filho e do Procurador Regional Eleitoral Alexandre Assunção e Silva.

Os Desembargadores Francisco Paes Landim Filho e Sebastião Ribeiro Martins foram aclamados por unanimidade para comporem o TRE-PI em sessão ordinária administrativa realizada ontem (2) no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Piauí. Na mesma Sessão do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, foram aclamados ainda os nomes dos Desembargadores Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Hilo de Almeida Sousa, para integrar o TRE/PI como suplentes.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
PORTAL AZ	04.10.2017	-	ARIMATÉIA AZEVEDO

Contramão

Um grande alvoroço depois de informação da coluna. E, para quem não leu ou não entendeu a questão da tentativa de reeleição do Tribunal de Justiça do Piauí, aqui vai a explicação.

O último casuísmo equivalente tentado foi no Rio de Janeiro, ano passado. Por sete votos a três, os ministros do Supremo Tribunal Federal revogaram a mudança do Regimento do TJ/RJ que permitia a reeleição para o cargo de Presidente.

Contramão 2

Para o STF, deve sempre prevalecer uma regra da Lei Orgânica da Magistratura, de abrangência nacional, que determina o rodízio entre todos os desembargadores.

E, no caso do Rio, nem mesmo após o intervalo de dois mandatos foi permitida a reeleição.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
OITO MEIA	04.10.2017	-	NOTÍCIAS

Desembargadores Paes Landim e Sebastião Martins são eleitos presidente e vice-presidente do TRE-PI

Desembargadores Francisco Paes Landim Filho e Sebastião Ribeiro Martins foram aclamados por unanimidade para comporem o TRE-PI em sessão ordinária administrativa

Em sessão realizada na manhã de hoje (3) o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI) elegeu, por unanimidade, os desembargadores Francisco Paes Landim Filho e Sebastião Ribeiro Martins, respectivamente, para os cargos de presidente e vice-presidente deste Tribunal para o biênio 2018-2019.

A posse dos novos dirigentes do TRE-PI ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2017. A sessão foi presidida pelo Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho, com a presença do desembargador Edvaldo Pereira de Moura e os demais Juízes do TRE-PI, Daniel Santos Rocha Sobral, Antônio Lopes de Oliveira, Reginaldo Pereira Lima de Alencar, José Gonzaga Carneiro, Astrogildo Mendes de Assunção Filho e do procurador regional eleitoral Alexandre Assunção e Silva.

Os desembargadores Francisco Paes Landim Filho e Sebastião Ribeiro Martins foram aclamados por unanimidade para comporem o TRE-PI em sessão ordinária administrativa realizada ontem (2) no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Piauí. Na mesma sessão do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, foram aclamados ainda os nomes dos desembargadores Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Hilo de Almeida Sousa, para integrar o TRE/PI como suplentes.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	04.10.2017	2	POLÍTICA

PLEITO 2018



Divulgação

Desembargadores foram eleitos ontem e tomam posse em dezembro

Paes Landim e Sebastião Martins conduzirão eleições

Paes Landim ficará à frente da Corte Eleitoral a partir do próximo ano, quando ocorrem eleições majoritárias

Mayara Martins
Repórter

Os desembargadores Paes Landim e Sebastião Ribeiro Martins foram eleitos ontem como Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), respectivamente. Ambos tomarão posse apenas no dia 19 de dezembro, quando acabará o mandato do atual presiden-

te, desembargador Joaquim Santana. O novo mandato é para o biênio 2018-2019.

A votação para a escolha dos nomes aconteceu de forma unânime, após o encaminhamento vindo do Tribunal de Justiça. Na mesma sessão, o Tribunal aclamou ainda os nomes dos Desembargadores Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Hilo de Almeida

Sousa para integrar o TRE/PI como suplentes.

Ambos terão como missão conduzir o processo eleitoral do próximo ano, onde serão eleitos os presidentes, governadores, dois senadores, dez deputados federais e 30 estaduais. O trabalho será feito em parceria com o Ministério Público Eleitoral e com o Procurador Regional Eleitoral.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	04.10.2017	2	POLÍTICA

RELATÓRIO CNJ

“Insegurança é inerente a profissão de juiz”, afirma presidente da Amapi

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) divulgou um levantamento de que pelo menos 23 magistrados brasileiros vivem sob ameaças de mortes. A relação não traz os dados separados por Estados, mas, segundo a Associação dos Magistrados Piauienses (Amapi), no Piauí não há casos atuais que apontem que juízes piauienses estejam andando sob forte esquema de segurança pessoal.

Segundo o presidente da Amapi, Thiago Brandão, o risco de vida é algo inerente à profissão de juiz. “Os mais de 150 magistrados que temos, seja juiz ou desembargador, em

algum momento tomam medidas que desagradam a alguém. Então, o risco de vida é algo inerente a nossa função. O que acontece é que cada um adota as cautelas necessárias para minimizar esses riscos”, explica.

Há pouco tempo, de acordo com a Amapi, pelo menos dois magistrados estavam em situação de risco de vida. Um deles chegou a conhecimento nacional: o DO juiz Helio-mar Rios, que ficou bastante conhecido pela atuação nos casos de grilagem de terras no Sul do Estado. “Mas hoje não temos notícias de juízes que andem com escolta armada”, pondera Brandão. Ainda de

acordo com ele, o ponto positivo é que agora o CNJ está padronizando os procedimentos e estabelecendo as diretrizes a serem seguidas por todos os tribunais para garantir a segurança de magistrados e também de seus familiares.

No Piauí, segundo Thiago Brandão, ainda há uma carência muito grande de segurança armada nos fóruns. Na tentativa de minimizar o problema, o Tribunal de Justiça realizou um procedimento licitatório para dobrar a quantidade de comarcas que possuirão segurança. Enquanto isso, a alternativa encontrada pelo Conselho Nacional de Justiça é

de que os magistrados tomem conhecimento do Guia de Segurança Pessoal para Magistrados, que contém sugestões para auxiliar os magistrados a identificar situações de risco e adotar medidas para melhorar a segurança pessoal.

A Amapi também orienta que, em caso de algum magistrado se sentir ameaçado, pode entrar em contato com o Tribunal de Justiça para solicitar medidas protetivas, instauração de inquéritos policiais, escoltas armadas, entre outras. Atualmente, os magistrados têm, por questões legais, o porte funcional de arma.

(Mayara Martins)



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	04.10.2017	4	ARIMATÉIA AZEVEDO

Contramão

Um grande alvoroço depois de informação da coluna. E, para quem não leu ou não entendeu a questão da tentativa de reeleição do Tribunal de Justiça do Piauí, aqui vai a explicação.

O último casuismo equivalente tentado foi no Rio de

sete votos a três, os ministros do Supremo Tribunal Federal revogaram a mudança do Regimento do TJ/RJ que permitia a reeleição para o cargo de Presidente.

Contramão 2

Para o STF, deve sempre prevalecer uma regra da Lei Orgânica da Magistratura, de abrangência nacional, que determina o rodízio entre todos os desembargadores.

E, no caso do Rio, nem mesmo após o intervalo de dois mandatos foi permitida a reeleição.